



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 20/2017 – São Paulo, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, e alterações, desta Presidência, que dispõe sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar as normas relativas ao sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0000756-50.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar, nos termos desta resolução, as normas relativas ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 3ª Região.

CAPÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS SOBRE ACESSO E USO DO SISTEMA PJe

Art. 2º Para o disposto nesta resolução, considera-se:

I – certificado digital: meio eletrônico de identificação do titular, concedido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei, exigido para garantir a autenticidade e a integridade dos atos e peças processuais produzidos eletronicamente;

II – assinatura eletrônica: forma de identificação inequívoca do signatário, por meio de:

a) assinatura digital: vinculada a certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei;
b) código de *login* e senha: códigos de acesso de usuário do PJe, concedidos mediante credenciamento presencial nos órgãos ou localidades indicados nesta resolução.

III – usuários internos: magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço vinculados à Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 3ª Região;

IV – usuários externos: partes, advogados, integrantes do Ministério Público, peritos, terceiros intervenientes e demais pessoas credenciadas pelos órgãos competentes.

Art. 3º O Tribunal e as Subseções Judiciárias adotarão as providências necessárias para fornecer o certificado digital aos magistrados e servidores para acesso e uso do PJe, podendo os demais usuários internos terem autorização de acesso ao sistema mediante fornecimento de código de *login* e senha, nos termos do artigo 2º, II, “b”, desta Resolução.

Parágrafo único. Compete aos magistrados e servidores zelar pela guarda do dispositivo de sua identidade digital, manter sob sigilo sua senha, renovar a validade do seu certificado antes do vencimento, bem como iniciar, no momento oportuno, o procedimento para emissão de um novo certificado.

Art. 4º O cadastramento *online* de usuário externo deve ser efetuado mediante acesso ao PJe, por meio de certificado digital.

§ 1º No caso de não possuir certificado digital, o credenciamento de usuário externo deve ser feito presencialmente, com apresentação de original e cópia de RG e CPF, ou Passaporte, documento emitido pela OAB, carteira funcional e comprovante de residência, nos seguintes locais:

I – unidades da Justiça Federal da 3ª Região: no setor de protocolo do Tribunal ou Subseção Judiciária em que o PJe estiver implantado;

II – demais unidades da Justiça Federal: na área indicada pelo próprio órgão, nos termos do Provimento nº 15, de 9 de dezembro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal-CJF.

§ 2º O usuário externo é responsável, além do previsto na Resolução CNJ nº 185/2013, por manter atualizados seus dados cadastrais no sistema, utilizando, para tanto, a funcionalidade específica do PJe.

Art. 5º A parte ou o advogado poderá juntar quantos arquivos se fizerem necessários à ampla e integral postulação, observados os limites e formatos abaixo previstos:

TIPO DE ARQUIVO	FORMATO/EXTENSÃO	TAMANHO MÁXIMO
texto	pdf	3mb
áudio	mp3	20mb
áudio	mp4	20mb
áudio	mpeg	20mb
vídeo	mp4	20mb
vídeo	mov	20mb
vídeo	mpeg	20mb

§ 1º A fim de facilitar o envio (*upload*), visualização (*download*) e leitura dos arquivos que compõem o processo, orienta-se pela digitalização em baixa resolução, com o objetivo de obter arquivos com tamanho médio de 250 kb por página.

§ 2º Os formatos e tamanhos definidos neste artigo poderão ser alterados mediante prévia divulgação aos usuários internos e externos.

§ 3º As limitações de formato e tamanho previstas neste artigo também se aplicam aos usuários internos.

Art. 6º As petições relativas a processos que tramitem ou devam tramitar no PJe não serão recebidas por meio de protocolo postal ou de *fac-símile*, ficando sob a exclusiva responsabilidade do advogado a utilização indevida desses meios.

§ 1º As peças indevidamente encaminhadas por meio do protocolo postal serão rejeitadas, e as enviadas por meio de *fac-símile* serão imediatamente descartadas.

§ 2º Nos casos de rejeição das peças encaminhadas por protocolo postal e do descarte das peças enviadas por *fac-símile*, o remetente será comunicado por telefone, correio eletrônico ou outro meio hábil, cientificando-se a ele de que as primeiras ficarão à sua disposição para retirada por 30 (trinta) dias, sendo descartadas após esse prazo.

§ 3º Quando não houver dados suficientes para a comunicação de que trata o § 2º deste artigo, as peças serão devolvidas ao remetente, para o endereço constante no cadastro existente no sistema, por meio de postagem simples, na qual conste o motivo da devolução.

Art. 7º O protocolo integrado da Justiça Federal de 1º Grau não receberá petições físicas relativas aos processos em tramitação no PJe, ainda que o sistema eletrônico não esteja implantado nestas Subseções Judiciárias.

Art. 8º Será admitido peticionamento fora do PJe, por meio físico, unicamente nas hipóteses do artigo 13, § 3º, da Resolução CNJ nº 185/2013, quais sejam:

I – se o PJe estiver indisponível e o prazo para a prática do ato não for prorrogável na forma do artigo 11, da Resolução CNJ nº 185/2013, ou essa prorrogação puder causar perecimento de direito;

II – para a prática de ato urgente ou destinado a impedir perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou força maior, assinatura digital.

Parágrafo único. Nas hipóteses acima descritas deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) a análise da urgência caberá ao magistrado;
- b) as petições físicas deverão ser acompanhadas de mídia contendo cópia fiel, digitalizada, em arquivos com formatos e tamanhos compatíveis com o PJe, para posterior inserção no sistema pelas áreas competentes do Tribunal ou das Subseções Judiciárias;
- c) a petição inicial deverá conter a indicação do CPF ou CNPJ da parte, endereço atualizado e CEP, observando-se o disposto no artigo 15, *caput*, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;
- d) caso o PJe não retorne ao funcionamento normal em tempo hábil, que permita a incorporação da petição física de modo a evitar o perecimento do direito, as unidades processantes deverão receber as petições e a mídia, nos termos da alínea “b”, e, após adotadas as providências necessárias, inseri-las imediatamente quando do retorno do sistema;
- e) na hipótese da alínea “d”, a distribuição será feita pelo sistema disponível, encaminhando a petição inicial física à unidade processante, que, após a apreciação do pedido ou outras providências, retornará à área de distribuição, para a digitalização dos documentos e posterior inserção no PJe, respeitada a distribuição já realizada.

Art. 9º Nos processos judiciais em curso perante o Sistema PJe, as citações e intimações das partes serão feitas nos seguintes termos:

- I – para entes públicos representados por Procuradorias, pelo próprio sistema;
- II – para a Caixa Econômica Federal, citações por oficial de justiça e intimações pelo Diário Eletrônico, nos termos de Acordo de Cooperação firmado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região com aquele ente;
- III – para os Conselhos representativos de Classes Profissionais:
 - a) Se representados com perfil “Procuradoria”, citações e intimações via sistema;
 - b) Se não representados com perfil “Procuradoria”, citações pelas regras processuais em geral e intimações pelo Diário Eletrônico;
- IV – para partes representadas pela advocacia privada: citações pelas regras processuais em geral e intimações pelo Diário Eletrônico.

Art. 10 Nos processos em tramitação pelo PJe, a remessa e a devolução de expedientes entre a Central de Mandados e as unidades processantes deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema.

Art. 11 As cartas precatórias e de ordem, para as unidades judiciárias nas quais tenha sido implantado o Sistema PJe, tramitarão por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas e devolvidas preferencialmente via Malote Digital ou, subsidiariamente, por correio eletrônico, com observância dos formatos e tamanhos de arquivos admitidos pelo sistema.

Parágrafo único. Mediante autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, poderá ser dispensada a expedição de carta precatória para a realização de atos de mera ciência, enviando-se via sistema, nessa hipótese, o próprio mandado de intimação para o órgão judiciário do local de cumprimento da diligência.

Art. 12 As autoridades impetradas ou coatoras e os agentes públicos prestarão informações diretamente no PJe, por intermédio do painel do usuário, perfil *jus postulandi*.

§ 1º A comunicação de cumprimento de decisões judiciais por agente público poderá ser realizada da maneira descrita no *caput*.

§ 2º Para as ações descritas no *caput* e no §1º será utilizado o documento "Informações Prestadas", mediante o uso de certificado digital.

§ 3º No caso de impossibilidade do envio ou comunicação previstos no *caput* e no §1º, poderá a autoridade impetrada ou o agente público enviar as informações para o correio eletrônico institucional da unidade judiciária processante, como documento anexo, desde que observados os formatos e tamanhos de arquivos aceitos pelo PJe.

Art. 13 A comunicação eletrônica entre a unidade responsável do Tribunal e outros órgãos judiciários, referentes aos atos e decisões proferidas, deverá conter os documentos estritamente necessários, em formato digital ou digitalizado, com a observância dos formatos e tamanhos de arquivo admitidos pelo PJe.

Art. 14 Após protocolizado o processo ou recurso, os setores de distribuição de primeiro e segundo grau da Justiça Federal da 3ª Região poderão inserir ou corrigir, de ofício e mediante certificação nos autos, os seguintes dados de autuação:

- I – assunto, desde que mantida a competência;
- II – representação das partes;
- III – prioridades do processo ou recurso;
- IV - nos mandados de segurança, as partes, para inclusão do órgão público.

§ 1º Após o trânsito em julgado da fase de conhecimento e antes do início de eventual execução, é obrigatória a alteração da classe processual.

§ 2º As retificações de representações das partes posteriores ao momento de análise inicial deverão ser feitas pelas respectivas unidades processantes.

§ 3º Para a Caixa Econômica Federal, as autuações não deverão constar representante processual nominalmente expresso, nos termos de Acordo de Cooperação firmado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região com aquele ente.

Art. 15 No conflito de competência suscitado em processo em tramitação no PJe, o suscitante deverá encaminhar, eletronicamente, por e-mail ou malote digital, ofício para o Tribunal, com as peças necessárias, observando os formatos e tamanhos de arquivos aceitos pelo PJe, devendo a Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR) proceder ao respectivo cadastramento no sistema.

Art. 16 No caso de declínio de competência de uma Subseção Judiciária em que o PJe não tiver sido implantado, para o Tribunal ou Subseção Judiciária em que o PJe já tenha sido implantado, o órgão declinante deverá:

- I – gerar os arquivos digitais correspondentes, exclusivamente nos formatos e tamanhos admitidos pelo PJe;
- II – baixar o processo por incompetência e promover o respectivo arquivamento;
- III – encaminhar os arquivos por correio eletrônico ou malote digital, para as áreas de distribuição dos órgãos destinatários.

§ 1º Recebidos os arquivos, as áreas de distribuição deverão cadastrar o processo no PJe, bem como efetuar a inserção das respectivas peças processuais.

§ 2º Caso não sejam observadas as disposições deste artigo, as peças serão recusadas, se digitais, ou devolvidas, se físicas.

Art. 17 No caso de declínio de competência de processo que tramite no PJe, no âmbito da 3ª Região, para órgãos que ainda não o utilizem, o declinante deverá baixar o processo por incompetência e encaminhar os arquivos constantes no sistema, ressalvadas as disposições normativas dos órgãos judiciários destinatários vinculados a outros tribunais.

Art. 18 No caso de declínio de competência de outros órgãos judiciários relativamente a processos que devam tramitar no PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o órgão destinatário - Tribunal ou Subseção Judiciária - somente receberá as peças processuais correspondentes em formato aceito pelo PJe.

§ 1º As peças processuais referidas no *caput* poderão ser encaminhadas por Malote Digital, por serviço dos Correios ou por correio eletrônico.

§ 2º As peças processuais encaminhadas em formato diverso do exigido pelo PJe serão recusadas, se digitais, ou devolvidas, se físicas.

Art. 19 O atendimento de suporte aos usuários internos e externos será feito pela área de atendimento especializado em PJe do Tribunal.

§ 1º O atendimento de suporte aos usuários externos também poderá ser prestado por entidades autorizadas, nos termos de acordos de cooperação celebrados pelo Tribunal.

§ 2º Caso haja necessidade de intervenção ou auxílio Técnico, o atendimento especializado do PJe deverá abrir chamado técnico à Secretaria de Tecnologia da Informação, com o detalhamento da ocorrência.

§ 3º Para demandas que envolvam adequação do sistema, criação de novas funcionalidades ou integração com outros sistemas, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos pela Resolução PRES nº 424/2015.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJe DURANTE O PERÍODO DE RECESSO JUDICIÁRIO

Art. 20 A utilização do Sistema PJe, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 3ª Região, durante o período de recesso judiciário de 20 de dezembro a 6 de janeiro, far-se-á nos termos previstos neste Capítulo.

Art. 21 Será facultado o ingresso no sistema PJe, de ações, recursos e petições, nos termos disciplinados nesta resolução, durante o período a que se refere o artigo anterior, desde que praticado o ato no plantão judiciário presencial, assim compreendido o período entre 09:00 e 12:00 horas.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao magistrado plantonista a verificação da necessidade de prolação de decisão de modo a atender providência urgente eventualmente requerida.

Art. 22 Nos órgãos fracionários do Tribunal e nas Subseções Judiciárias em que o uso do sistema seja obrigatório, o plantão presencial será realizado por intermédio das ferramentas disponibilizadas pelo sistema PJe.

Parágrafo único. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário.

Art. 23 No plantão de sobreaviso, assim compreendido o período que medeia um plantão presencial e outro, somente serão apreciados requerimentos apresentados em meio físico, observando-se o disposto no artigo 22, parágrafo único, desta resolução.

§1º Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no Sistema PJe durante o plantão de sobreaviso não serão apreciados até o encerramento do recesso judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação.

§ 2º Os requerimentos e documentos que os instruem, apresentados em meio físico no plantão de sobreaviso, deverão ser acompanhados de mídias digitais, nos formatos e tamanhos previstos nesta resolução, sendo inseridos no sistema PJe quando do término do recesso judiciário, juntamente com a decisão proferida pelo magistrado plantonista.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PJe NA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E DO COMITÊ GESTOR REGIONAL

Art. 24 Nos termos do Anexo I desta resolução, fica estabelecido cronograma de implantação do Sistema PJe na Justiça Federal da 3ª Região, nas matérias ou classes processuais especificadas.

Parágrafo único. A utilização do Sistema PJe terá caráter facultativo até a superveniência da data fixada para o seu uso obrigatório pelo autor da demanda ou recorrente, nos termos do Anexo II desta resolução.

Art. 25 Fica mantido o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituído nos termos do artigo 1º da Portaria 7.489, de 11 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§ 1º O Comitê Gestor Regional de Implantação do PJe, presidido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será formado por desembargadores, juízes federais e servidores nomeados pelo Presidente por ato próprio, bem como por representantes da advocacia pública e privada, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, indicados cada qual pelas respectivas instituições de origem.

§ 2º O Comitê Gestor Regional de Implantação do PJe poderá ser coordenado por um dos membros indicados no *caput*.

Art. 26 Compete ao Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe:

I – propor a edição de normas necessárias à implantação do Sistema PJe;

II – monitorar e avaliar, periodicamente, os resultados obtidos durante a fase de implantação, quanto à qualidade e eficiência do sistema, visando ao seu aperfeiçoamento e à correção de eventuais falhas;

III – acompanhar a definição dos parâmetros de configuração do PJe;

IV – monitorar a estrutura de atendimento aos usuários, prevista no artigo 19 desta resolução;

V – submeter, ao Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal, demandas de melhorias no sistema e outros assuntos que necessitem de aprovação em âmbito federal ou nacional;

VI – propor ao Presidente do Tribunal ações de treinamento necessárias à implantação do PJe;

VII – propor ao Presidente do Tribunal outras medidas relacionadas ao gerenciamento da implantação do PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 27 Sem prejuízo da atuação do Comitê Gestor Regional de Implantação do PJe, a implantação do Sistema PJe poderá ser acompanhada pela Comissão de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Os cronogramas de implantação e de uso obrigatório do sistema PJe, previstos, respectivamente, nos Anexos I e II desta resolução, serão objeto de ampla divulgação, e bem assim eventuais alterações que lhes sejam impostas.

Art. 29 Até que norma posterior em sentido contrário seja editada, os embargos do devedor ou de terceiro, assim como os embargos à arrematação ou à adjudicação, dependentes de ações de execuções fiscais ajuizadas em meio físico, deverão obrigatoriamente ser opostos também em meio físico.

Art. 30 Até que seja editado novo ato nos termos do artigo 25, § 1º, desta resolução, permanecem como integrantes do Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema PJe aqueles indicados por meio da Portaria PRES nº 7.489, de 11 de abril de 2014; e subsequentes atualizações.

Art. 31 Revogar a Portaria nº 6.362, de 16/5/2011 e as seguintes Resoluções: nº 394, de 2/7/2014; nº 427, de 25/6/2015, nº 437, de 4/8/2015, nº 445, de 29/9/2015, nº 446, de 1º/10/2015, nº 465, de 16/12/2015, nº 14, de 31/3/2016, nº 19, de 25/4/2016; nº 21, de 30/5/2016, nº 32, de 22/7/2016, nº 41, de 24/8/2016, nº 50, de 20/9/2016, nº 51, de 20/9/2016, nº 56, de 27/9/2016, nº 68, de 18/11/2016, nº 79, de 6/12/2016, e nº 80, de 6/12/2016, todas desta Presidência.

Art. 32 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
21/08/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	mandado de segurança
21/08/2015	Todas as Turmas da 1ª Seção, Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	recursos em processos eletrônicos a partir desta data
1º/09/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	ações monitorias e execuções extrajudiciais
21/09/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	todas as ações de competência da 1ª Seção do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais

29/09/2015	Todas as Turmas da 1ª Seção, Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	mandado de segurança originário
26/10/2015	Todas as Turmas da 3ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	recursos em processos eletrônicos a partir desta data e mandado de segurança originário
26/10/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	todas as ações de competência da 3ª Seção do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
03/11/2015	Subseção Judiciária de Sorocaba	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
23/11/2015	Subseções Judiciárias de Barueri e Osasco	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
11/12/2015	Subseção Judiciária de Santos	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
05/02/2016	Todas as Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Subseções Judiciárias de São Bernardo do Campo, Sorocaba, Osasco, Barueri e Santos	todas as ações de competência da 2ª Seção do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
04/04/2016	Todos os agravos de instrumento, independente de processo físico ou eletrônico no 1º Grau	interposição de agravo de instrumento
02/05/2016	Subseções Judiciárias de Campinas e Jundiaí	competência para todas ações, exceto criminais e execuções fiscais
06/06/2016	Subseção Judiciária de Piracicaba	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
04/07/2016	Subseções Judiciárias de São José dos Campos e Taubaté	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
25/07/2016	Subseção Judiciária de Araraquara	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
27/07/2016	Todas as Turmas das 1ª, 2ª e 3ª Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo, previsto no § 3º, inciso I do Artigo 1.012 da Lei nº 13.105
08/08/2016	Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
22/08/2016	1ª, 2ª e 3ª Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e respectivas Turmas	Ação Rescisória
10/10/2016	Subseção Judiciária de São Paulo	competência para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais

24/10/2016	Subseção Judiciária de Piracicaba	Execuções Fiscais
07/11/2016	Subseção Judiciária de São Paulo	Execuções Fiscais
28/11/2016	Subseção Judiciária de São Carlos	competência para todas as ações, exceto criminais
12/12/2016	Subseções Judiciárias de Guarulhos e Santo André	competência para todas as ações, exceto criminais
09/01/2017	Subseções Judiciárias de Araraquara, Jundiaí e Taubaté	Execuções Fiscais
23/01/2017	Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Mauá	competência para todas as ações, exceto criminais
06/02/2017	Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri	Execuções Fiscais
06/02/2017	Subseções Judiciárias de Bragança Paulista e São João da Boa Vista	competência para todas as ações, exceto criminais
13/02/2017	Subseções Judiciárias de Limeira e Guaratinguetá	competência para todas as ações, exceto criminais
20/02/2017	Subseções Judiciárias de São Bernardo do Campo, Santos, Campinas, São José dos Campos e Ribeirão Preto	Execuções Fiscais
20/02/2017	Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e São Vicente	competência para todas as ações, exceto criminais
13/03/2017	Subseções Judiciárias de Americana e Registro	competência para todas as ações, exceto criminais
27/03/2017	Subseções Judiciárias de Araçatuba e Tupã	competência para todas as ações, exceto criminais
03/04/2017	Subseções Judiciárias de Jales e Andradina	competência para todas as ações, exceto criminais
10/04/2017	Subseção Judiciária de Franca	competência para todas as ações, exceto criminais
24/04/2017	Subseções Judiciárias de Botucatu e Itapeva	competência para todas as ações, exceto criminais
15/05/2017	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	competência para todas as ações, exceto criminais
29/05/2017	Subseções Judiciárias de Catanduva e Barretos	competência para todas as ações, exceto criminais
05/06/2017	Subseção Judiciária de Marília	competência para todas as ações, exceto criminais
19/06/2017	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	competência para todas as ações, exceto criminais
03/07/2017	Subseções Judiciárias de Assis e Ourinhos	competência para todas as ações, exceto criminais

17/07/2017	Subseção Judiciária de Bauru e Lins	competência para todas as ações, exceto criminais
24/07/2017	Subseções Judiciárias de Jaú e Avaré	competência para todas as ações, exceto criminais
21/08/2017	Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul	competência para todas as ações, exceto criminais

ANEXO II

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
07/11/2016	Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
09/01/2017	Subseção Judiciária de Sorocaba	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
06/02/2017	Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
20/02/2017	Subseções Judiciárias de Santos, Campinas, Jundiaí, Piracicaba, São José dos Campos e Taubaté	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
06/03/2017	Turmas da 1ª, 2ª e 3ª Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Mandado de Segurança, Agravos de Instrumento, Pedidos de Efeito Suspensivo às Apelações
06/03/2017	Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Suspensão Liminar ou Antecipação de Tutela (SLAT) e Suspensão de Segurança
06/03/2017	Seções do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Ações Rescisórias
13/03/2017	Subseções Judiciárias de Araraquara, Ribeirão Preto, São Paulo, São Carlos, Guarulhos, Santo André, Mogi das Cruzes, Mauá, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Guaratinguetá, Limeira, Caraguatatuba e São Vicente.	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
20/03/2017	Subseções Judiciárias de Americana e Registro	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
03/04/2017	Subseções Judiciárias de Araçatuba e Tupã	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
10/04/2017	Subseções Judiciárias de Jales e Andradina	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
17/04/2017	Subseção Judiciária de Franca	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
02/05/2017	Subseções Judiciárias de Botucatu e Itapeva	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
22/05/2017	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
05/06/2017	Subseções Judiciárias de Catanduva e Barretos	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
12/06/2017	Subseção Judiciária de Marília	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
26/06/2017	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
10/07/2017	Subseções Judiciárias de Assis e Ourinhos	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
24/07/2017	Subseções Judiciárias de Bauru e Lins	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
31/07/2017	Subseções Judiciárias de Jaú e Avaré	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais
28/08/2017	Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul	Obrigatoriedade para todas as ações, exceto criminais e execuções fiscais

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 516, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 26 de janeiro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 515, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 6 de fevereiro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 (exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, e aprovar o saldo de 5 (cinco) dias para 20 a 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 514, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 7 de fevereiro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 504, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 1º de fevereiro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 458, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA compensação no dia 17 e de 20 a 24 de março de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Resolução CJF3R nº 315/2008, que dispõe sobre a Central de Hastas Públicas Unificadas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a orientação disposta no artigo 67, do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, de que aos órgãos do Poder Judiciário incumbe o dever de recíproca cooperação;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38/2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 408ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, que criou a Central de Hastas Públicas Unificadas das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, Guarulhos e Santos;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0021493-11.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Resolução CJF3R nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, para incluir o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Poderá a CEHAS decidir sobre os pedidos de cooperação jurisdicional de órgãos do Poder Judiciário, estadual e federal, assim como realizar os atos de recíproca cooperação, no âmbito de suas atribuições."

Art. 2º Alterar a redação do item 8.1, do inciso V, do Anexo I, da Resolução CJF3R nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, nos seguintes termos:

"8.1 - Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no artigo 775, do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 36, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Resolução CATRF3 nº 501/2014, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução CATRF3 nº 501, de 16 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 165ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0039714-42.2016.4.03.8000.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º, da Resolução CATRF3 nº 501/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O plantão judiciário funciona nos dias úteis, das 19h às 9h do dia útil subsequente, bem como aos sábados, domingos, feriados e nos casos de suspensão de expediente."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033315-94.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hígino Cinacchi Júnior

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2452441.

Defiro a averbação de 407 (quatrocentos e sete) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 03/09/1984 a 25/04/1986, períodos interpolados, exercidos na atividade privada, deduzida a concomitância apontada, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1589, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13/6/16, o item III do Ato 260/16 que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1552, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 11/1/2017, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional à MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1516, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 16/12/2016, em decorrência de compensação, autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo ato nº 469/16.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de compensação, autorizada pela Corregedoria Regional, do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo ato nº 469/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1584, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 9/1 a 9/3/17, em decorrência da convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 14ª Vara, responder pela titularidade da 21ª Vara, no período de 9/1 a 7/2/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HERALDO GARCIA VITTA.

V - Designar o MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 9 a 25/1/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

VI - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 26/1 a 7/2/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1535, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara de São José do Rio Preto, nos dias 12, 17, 18, 20 e 21/12/2016, em decorrência de licença saúde concedida ao MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 13/12/2016, em decorrência de licença saúde concedida ao MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 14, 15, 16 e 19/12/2016, em decorrência de licença saúde concedida ao MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1524, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 9/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1541, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. MM. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 9/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

II - Designar a MM. MM. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 10/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1594, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 11 a 13/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1595, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1611, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 709/16 para cessar a partir de 8/2/17, e constar "em decorrência de concessão de trânsito e de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 2ª Vara de Ponta Porã", no período de 20/12/16 a 7/2/17 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE para responder pela titularidade da citada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1607, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 21/10/2016, em decorrência de licença gala concedida ao MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 22 a 28/10/2016, em decorrência de licença gala concedida ao MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1506, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 9 e 10/11/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1538, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 18/11/2016, em virtude de licença saúde concedida à MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, designada pelo Ato nº 1117/16.

II - Designar a MM. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 18/11/2016, em virtude de licença saúde concedida à MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO. Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1517, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no dia 25/11/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato 708/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1534, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 15/12/2016, em decorrência de licença saúde concedida à MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato nº 1084/16.

II - Designar a MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/12/2016, em decorrência de compensação, autorizada pela Corregedoria Regional, da MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato nº 1084/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 15/12/2016, em decorrência de licença saúde concedida à MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato nº 1152/16.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no dia 16/12/2016, em decorrência de compensação, autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato nº 1152/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1585, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/12/2016, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, designado pelo Ato nº 1148/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/2016, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, designado pelos Atos nº 678 e 1051/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1586, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/01/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1593, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/1/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1602, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 0010/2017-GJ-IOA,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 16/1/17, o item I do Ato 1286/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0006657-66.2014.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 16/1/17, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

409ª Sessão Ordinária de **02 de fevereiro de 2017 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente, em exercício, Desembargador Federal Mairan Maia

Aprovar:

Ata da 408ª Sessão Ordinária, de 19 de janeiro de 2017.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

- 1 - Processo 0017005-13.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP
- 2 - Processo 0024391-94.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Campo Grande (sede)/MS
- 3 - Processo 0024397-04.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS
- 4 - Processo 0024398-86.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum das Turmas Recursais/MS
- 5 - Processo 0022701-30.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Corumbá/MS
- 6 - Processo 0025157-50.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Corumbá/MS
- 7 - Processo 0022700-45.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Coxim/MS
- 8 - Processo 0020346-47.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Coxim/MS
- 9 - Processo SEL 0023789-06.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de São Carlos/SP
- 10 - Processo SEI 0023790-88.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de São Carlos/SP
- 11 - Processo SEI 0023962-30.2016.4.03.8000
Correção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de São Carlos/SP
- 12 - Processo 0031318-76.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de São Carlos/SP
- 13 - Processo 0031710-16.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de Jaú/SP
- 14 - Processo 0031711-98.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum de São João da Boa Vista/SP

Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Presidente, em exercício

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2472211/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo n.º 0000815-38.2017.4.03.8000; Objeto: Prestação de Serviços de Administração do Programa de Estágio, pelo período de até 60 (sessenta) dias; **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55); **Valor Total Estimado:** R\$ 563.414,67 (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 26/01/2017, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1150, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

CONCEDER à servidora JOANA DARC LEMES, Técnica Judiciária - Assistente II (FC3B), CPF nº 412.448.506-91, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - compra de materiais de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061056942576014. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1151, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE,

CONCEDER à servidora JOANA DARC LEMES, Técnica Judiciária - Assistente II (FC3B), CPF nº 412.448.506-91, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061056942576014. Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 30 (trinta) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2472581 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-RP

Processo SEI Nº 0021318-17.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de mini desktop com monitor, foi adiado para até às 11h30 de 14/02/2017, em razão da exclusão do subitem 4.2.18 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Novo Termo de Referência estará disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 27 de janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 27/01/2017, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2467425/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001464-03.2017.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento de Nilton Silva Souza, RF 3306, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/01/2017 a 26/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/01/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1145, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001708-29.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA AMÉLIA DE CARVALHO RAMOS**, R.F. nº 1863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1139, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001545-49.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de janeiro de 2017, a servidora **VIVIANE RAMOS DA SILVA**, R.F. nº 2698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário Interno, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1138, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000853-50.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **KARLA ERIKO MIZU KOSHI**, R.F. nº 3914, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1142, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0041469-04.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FLÁVIA REGINA MORE**, R.F. nº 3287, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada. FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO SIQUI** R.F. nº 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1143, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0041469-04.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **SÉRGIO ROBERTO SIQUI** R.F. nº 2416, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada. FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Therezinha Cazerta, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **FLÁVIA REGINA MORE**, R.F. nº 3287, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1144, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001712-66.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o servidor **BACHEIR MOHAMED ZOGBI**, R.F. nº 3557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o servidor **RANDALL ÁLVARES BARBOSA**, R.F. nº 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removido do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1149, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001541-12.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, R.F. nº 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor **MANUEL FRANCISCO DE SOUSA**, R.F. nº 848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1148, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001541-12.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, R.F. nº 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do quadro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora **MARILISA SANCHEZ ORTALI**, R.F. nº 27, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1147, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001541-12.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor **FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS**, R.F. nº 3814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, R.F. nº 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do quadro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2463681/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001567-10.2017.4.03.8000

Documento nº 2463681

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Anote-se como justificada, nos moldes do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a ausência, no dia 18/01/2017, em virtude de comparecimento em audiência no Foro Regional VIII - Tatuapé - Vara da Infância e Juventude. Faculte-se à interessada a compensação das horas, no prazo de 1 (um) mês a contar da ciência desta decisão, caso contrário sejam as horas descontadas nos termos do art. 44, II da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2471269/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000

Documento nº 2471269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2471055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 26/01/2017 a 10/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469740/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 2469740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2469737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, nos dias 23/01/2017 e 24/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2470028/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 2470028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2470025, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no período de 23/01/2017 a 27/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469759/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2469759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2469751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, no dia 23/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2471009/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2471009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2471006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 24/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/01/2017, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2464990/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo nº 0027144-24.2016.4.03.8000

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD

Assunto: data da implementação de reajuste - Lei nº 13.317/2016 e Portaria Conjunta nº 1/2016

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (2463928).

Oficie-se, conforme sugerido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/01/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467801/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0001725-65.2017.4.03.8000

Documento nº 2467801

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Thaiza Goda Torlai, RF 4033 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 07/02/2017 a 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 26/01/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2460849/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0039255-40.2016.4.03.8000

Documento nº 2460849

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o cômputo das horas extras para fins de compensação em caráter excepcional, devendo o gestor ser cientificado quanto à necessidade de que os serviços sejam prestados conforme a Resolução nº 04/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 23/01/2017, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2468664/2017 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 8 a 15 de fevereiro de 2017.

Desembargadora Federal CECILIA MELLO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 24/01/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2467804/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO, RF 2613, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 1819 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de mais cinco anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2462232 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução n. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 08% (oito por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, do 4º ao 8º anuênios a partir de 05.09.2011, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2468017/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente à servidora inativa ISAURA SETUKO FUJIOKA UEKI, RF 407, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 45 (quarenta e cinco) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *"... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2459053, os 45 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 15º ao 22º anuênios foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2459053 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 15º ao 22º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 15º anuênio a partir de 01.07.1991, do 16º anuênio a partir de 01.07.1992, do 17º anuênio a partir de 01.07.1993, do 18º anuênio a partir de 01.07.1994, do 19º anuênio a partir de 01.07.1995, do 20º anuênio a partir de 01.07.1996, do 21º anuênio a partir de 01.07.1997 e do 22º anuênio a partir de 01.07.1998 até 07.12.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2467635/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor VASCO CARDOSO NUNES, RF 3028, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas no período de 15.12.81 a 30.04.97 (períodos interpolados); conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 02.01.17, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 (2458906).

Nos termos da Informação SECT 2458908, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 15.12.81 a 30.04.97 (períodos interpolados)

4.729 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2458908, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2464701/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2457968), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2458057) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2458066), defiro o pedido de auxílio-moradia formulado pela servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Assis, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos respectivos recibos de aluguel.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2471576/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 312/99-SUAF, Informação n. 032/05-SUPE referente à servidora CINIRIA SONIA CARDOSO, RF 3646, Analista Judiciário, Área Judiciária (2460752, páginas 19 e 20) com o fim de adequar os períodos e totais líquidos laborados em empresas privadas, averbados conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em Órgão estadual conforme certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e em Órgão federal conforme certidões do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo (2460752, páginas 17/18; 27/28; 29/31; 32/33).

Na Informação SECT 2460863, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação do processo de averbação nos seguintes termos:

"a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 22.03.71 a 02.03.86 (períodos interpolados)

5.061 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8112/90.

b) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 21.03.86 a 21.01.90

1.402 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I, e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52; já deduzido 01 dia de falta justificada.

c) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01.02.90 a 31.01.93

1.096 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 100, 67 (redação original) e 87 (redação original) da Lei nº 8112/90.

d) Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo (certidão do Órgão): período de 01.02.93 a 27.05.99

2.307 dias, no período de 01.02.93 a 27.05.99 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei 8112/90;

2.227 dias, no período de 01.02.93 a 08.03.99 para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação original) da Lei nº 8112/90;

729 dias, no período de 01.02.93 a 30.01.95 para fins de licença prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8112/90;

1.578 dias, no período de 31.01.95 a 27.05.99 para fins de licença para capacitação nos termos do artigo artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527/97) da Lei nº 8112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2460863, bem como a ciência da servidora 2470829, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação SECT.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2471359/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço Informação SECT 2228318 e Decisão SUTJ 2301609, referente à servidora FATIMA MARGARETH SARTORIO, RF 5287, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contadoria.

A retificação se justifica para descontar o período de 02.05.88 a 30.11.88 de remonte entre contribuinte individual e a Secretaria de Logística e Transportes – Departamento de Estradas e Rodagem, totalizando 2.578 dias de empresas privadas.

Na Informação SECT 2433004, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação do processo de averbação nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.79 a 20.01.05 (períodos interpolados)

2.578 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 1986 dias laborados na Secretaria de Logística e Transportes – Departamento de Estradas e Rodagem para averbação em separado para fins de efetivo exercício no serviço público e 209 dias de remonte entre contribuinte individual e a Secretaria de Logística e Transportes – Departamento de Estradas e Rodagem.

Considerando os termos da Informação SECT 2433004, bem como a ciência da servidora 2462015, 2467513, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado nos exatos termos da referida Informação.

Os demais períodos permanecem inalterados.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2463480/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão de fração de quintos da servidora MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO, RF 1431, pertencente ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional n. 2447569, em suma, a servidora teve descontados os dias de licença por motivo de doença em pessoa da família do cômputo do período concessivo de suas frações de quintos, em desacordo com o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12269/2010.

Com a devolução dos dias da referida licença na composição do período aquisitivo da fração de quintos (substituta) da servidora em tela, sua situação de quintos passa a ser a seguinte:

“Nesse sentido, entendemos, s.m.j., ser necessária a retificação do período concessivo correspondente à substituição da 2ª fração de quintos, no sentido de computar os 05 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a qual, passa a ser de 29.06.1999 a 27.06.2000, ainda sobre a função comissionada FC-05, com efeito financeiro, por exercícios findos, a partir de 28.06.2000, deduzindo-se eventuais valores pagos a este título e transformando-os em vantagem pessoal nominalmente identificadas – VPNI”.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2447569, bem como o disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei n. 12269/2010, autorizo a presente revisão da fração de quintos (substituta) da servidora, que passa a ser de 29.06.1999 a 27.06.2000, com efeito financeiro a partir de 28.06.2000, deduzindo-se eventuais valores pagos a este título e transformando-os em vantagem pessoal nominalmente identificadas – VPNI.

Quanto ao mais, mantenham-se os fundamentos do despacho exarado no Processo 01693/2002 (página 31 do documento n. 2447351).

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2467300/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora FRANCIS MIE KIMURA - RF 8221, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 01.04.03 a 31.07.06 e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 18.11.08 a 06.01.16, conforme certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília (2459557 e 2459558).

Nos termos da Informação SECT 2459561, constou os seguintes períodos laborados:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.03 a 31.07.06

1.215 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Tribunal Regional Federal da 5ª Região (certidão do Órgão): período de 18.11.08 a 06.01.16

2.606 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2459561, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/01/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2462979 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7682	ALEXANDRO DE BORJA GONCALVES GUERRA	A2	A3	24.09.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7762	DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	A2	A3	12.11.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7850	DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE	A2	A3	17.12.2016
7854	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS	A2	A3	17.12.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8166	ROSELENE SANTIAGO	A1	A2	19.11.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2462408, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5235	JOSE GUILHERME FERNANDES SANCHES	C12	C13	17.12.2016
5243	NORMA RODRIGUES BASSO	C12	C13	17.12.2016
5244	ROBERTO PENA JUNIOR	C12	C13	17.12.2016
5741	MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL	C11	C12	13.12.2016
5742	THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS	C11	C12	12.12.2016
6269	ADILSON EUSTAQUIO GAIA	B8	B9	01.12.2016
6287	DANIELA DE OLIVEIRA	B8	B9	01.12.2016
6681	LUANA SILVA ZORZAL	B6	B7	03.12.2016
6682	CRISTIANE YUMI YAZAWA	B6	B7	03.12.2016
6683	VANIA RIOS DE SOUZA	B6	B7	03.12.2016
6684	LETICIA GOMES SILVA	B6	B7	03.12.2016
6688	LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM	B6	B7	03.12.2016
6689	ISABELLE LEO GAZZANELO BRANDAO MELO	B6	B7	03.12.2016
6690	JULIANA TEIXEIRA DE MORAES	B6	B7	03.12.2016
6725	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI	B6	B7	28.12.2016
6726	MARIA ANTONIA CONSALTER DOS S. SOUZA	B6	B7	23.12.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS	C12	C13	10.12.2016
5232	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA	C12	C13	17.12.2016
6515	ALESSANDRO PARRILLA	B7	B8	07.12.2016
6657	LUIZ FERNANDO GRASSI	B6	B7	01.12.2016
6696	ROBERTO PIO DOS REIS	B6	B7	03.12.2016
6699	VANESSA INFANTE S. MIRANDA TAVARES	B6	B7	03.12.2016
6701	CINTIA PEREIRA BAIA	B6	B7	03.12.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6703	AILTON SOARES DA SILVA	B6	B7	03.12.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6300	LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS	B8	B9	15.12.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/01/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2462191, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5233	HEBE CARNEIRO TEIXEIRA	C12	C13	17.12.2016
6275	CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA	B8	B9	01.12.2016
6277	ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	B8	B9	01.12.2016
6282	MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS	B8	B9	01.12.2016
6283	JULIANA MURARI GIURIATTI	B8	B9	01.12.2016
6285	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	B8	B9	01.12.2016
6289	JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA	B8	B9	01.12.2016
6291	FERNANDO FERREIRA REIS	B8	B9	15.12.2016
6299	KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI	B8	B9	15.12.2016
6304	RENATA PINHEIRO DE MENEZES MARIANI	B8	B9	15.12.2016
6305	BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ	B8	B9	15.12.2016
6506	WAGNER FONSECA PAULINO	B7	B8	08.12.2016
6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI	B6	B7	01.12.2016
6638	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	B6	B7	01.12.2016
6641	ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA	B6	B7	01.12.2016
6647	RODRIGO PINTO DE LIMA	B6	B7	01.12.2016
6653	RENATO UBUKATA	B6	B7	01.12.2016
6662	ALTEMAR RAMOS	B6	B7	01.12.2016
6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	B6	B7	01.12.2016
6665	MARINES GORGA CANCELLIERO	B6	B7	01.12.2016
6669	ADRIANA AKANE REZENDE	B6	B7	03.12.2016
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	B6	B7	03.12.2016
6674	LINDSLEY BERTIOTTI RAMOS	B6	B7	03.12.2016
6675	SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	B6	B7	03.12.2016
6676	MARIENE DURAES DE SOUSA MOURA	B6	B7	03.12.2016
6678	PAULO ROBERTO ALVES	B6	B7	04.12.2016
6712	SILVIA SATSIE IWAZAKI	B6	B7	23.12.2016
6717	PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI	B6	B7	23.12.2016
6719	JEFFERSON SANTOS MESSIAS	B6	B7	23.12.2016
6720	FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA	B6	B7	23.12.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6721	MARCIO VALENTIM GOMES CORREA	B6	B7	23.12.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os tramites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2462647, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5634	EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES	C11	C12	23.09.2016
5691	FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ	C11	C12	07.10.2016
5692	DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	C11	C12	07.10.2016
6165	ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA	B8	B9	12.08.2016
6309	LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA	B8	B9	13.10.2016
6465	TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	B7	B8	03.08.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6493	FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ	B7	B8	19.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5621	EDNA DE ARAUJO GUERRA	C11	C12	15.10.2016
5676	CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO	C11	C12	05.10.2016
5702	VANIA RODRIGUES CARNEIRO	C11	C12	07.10.2016
6232	INES REGINA GATTEI	B8	B9	20.10.2016
6239	FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	B8	B9	20.10.2016
6616	MARISOL BELLO ZAMANA	B6	B7	21.10.2016
7316	JANAINA SPETIC ALVES	A4	A5	26.04.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6625	CELSO MARQUES FIGUEIREDO	B6	B7	21.10.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 26/01/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2442080, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7097	RAFAEL GOMES FERREIRA	A5	B6	22.11.2016
7101	JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI	A5	B6	22.11.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6734	PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI	A5	B6	19.01.2016
7015	WAGNER DONADIO DE JESUS	A5	B6	17.10.2016
7041	MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO	A5	B6	07.11.2016
7042	CARLOS BENEDITO CORREA	A5	B6	07.11.2016
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA	A5	B6	07.11.2016
7046	NILTON CESAR DA SILVA	A5	B6	07.11.2016
7047	HEBER SILVA TERRA	A5	B6	07.11.2016
7048	ERIKA QUERIDO RAU	A5	B6	07.11.2016
7049	THIAGO PERES RIGOTTI	A5	B6	07.11.2016
7052	JORGE LUIS BICA NETO	A5	B6	07.11.2016
7053	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO	A5	B6	07.11.2016
7054	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA	A5	B6	07.11.2016
7055	FELIPE DE MORAES SAMPAIO	A5	B6	07.11.2016
7056	FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA	A5	B6	22.11.2016
7057	FELIPE GOMES SALGUEIRO	A5	B6	22.11.2016
7065	MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI	A5	B6	22.11.2016
7094	SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA	A5	B6	22.11.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7061	ALEXANDRE SILVA SANTOS	A5	B6	07.11.2016
7066	RICARDO ARAUJO GARCIA	A5	B6	08.11.2016
7068	FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO	A5	B6	22.11.2016
7099	CRISTINA SAYOKO FUJISAKA	A5	B6	25.11.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5751	NEIDE APARECIDA DE LIMA	B10	C11	10.02.2016
5800	DIVANNIR RIBEIRO BARILE	B10	C11	17.02.2016
7002	LILIAN CANDIDO PUCCINI	A5	B6	17.10.2016
7007	MARTA MAGALINSKI	A5	B6	06.11.2016
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	A5	B6	17.10.2016
7010	PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO	A5	B6	17.10.2016
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	A5	B6	07.11.2016
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	A5	B6	16.11.2016
7073	ELIO PAULO CORADI	A5	B6	16.11.2016
7074	THANIRA DINIZ BATISTA	A5	B6	17.11.2016
7077	ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	A5	B6	16.11.2016
7078	ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	A5	B6	16.11.2016
7079	ROSIMEIRE PERES BALDAN	A5	B6	17.11.2016
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	A5	B6	16.11.2016
7084	CESAR AUGUSTO NAKAMURA	A5	B6	16.11.2016
7086	ANTONIO VIANNEY F. DE MACEDO JUNIOR	A5	B6	16.11.2016
7087	SERGIO LIMA DO ESPIRITO SANTO	A5	B6	16.11.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7059	JOSE LUIZ DE CARVALHO	A5	B6	07.11.2016
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	A5	B6	16.11.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2441646, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5668	MARIANA SANTOS DE JESUS	C11	C12	05.10.2016
6247	TAIS MORAIS GENNARI RUBIO	B8	B9	20.10.2016
6488	CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA	B7	B8	19.10.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO	C12	C13	03.09.2016
6493	FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ	B7	B8	19.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5622	PAULA GISLAINE BARCELOS	C11	C12	21.09.2016
5678	DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE	C11	C12	05.10.2016
5682	RAFAEL GOTO DA SILVA	C11	C12	05.10.2016
6615	SANDRO CASTILHO TAKAMI	B6	B7	21.10.2016
6647	RODRIGO PINTO DE LIMA	B6	B7	01.12.2016
8221	FRANCIS MIE KIMURA	B8	B9	18.11.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7412	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	B8	B9	15.09.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	B8	B9	20.10.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2442511, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6689	ISABELLE LEO GAZZANEO BRANDAO MELO	A5	B6	03.12.2015	23.11.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2434360, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7505	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	A3	A4	19.08.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2436935 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6122	PEDRO CAVLAK	B8	B9	04.08.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2438173, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5618	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	C11	C12	21.09.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2438727, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6494	STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO	B7	B8	19.10.2016

II - Autorizar o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2466946/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061702-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2466946

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7299 - SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 23/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467012/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049587-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2467012

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8233 - DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467243/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 2467243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5264 - ROBERTO ALVES GREGORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/01/2017 a 21/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467500/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069081-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2467500

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4836 - RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 23/01/2017 a 31/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467510/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2467510

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4021 - RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 20/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467565/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008483-91.2016.4.03.8001

Documento nº 2467565

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7756 - MILTON KAZUHIRO SANAE

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

23/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467628/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054560-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2467628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5054 - JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 23/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467665/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2467665

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2552 - JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467884/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2467884

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5254 - DANA VIDAL

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/01/2017 a 20/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2468021/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010935-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2468021

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4577 - CRISTIANO CONCEICAO ABILIO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/01/2017 a 06/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2468555/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001117-64.2017.4.03.8001

Documento nº 2468555

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6892 - FLAVIA VILELA FERREIRA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
16/01/2017 A 06/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2468606/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000429-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2468606

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4781 - EDILEUSA MARIA DA SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
24/01/2017 A 07/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469728/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2469728

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5690 - NELCIANE MAGRON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 24/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469746/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060322-58.2016.4.03.8001

Documento nº 2469746

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6066 - JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 24/01/2017 a 31/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469769/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2469769

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

ICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 24/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469839/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052088-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2469839

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6647 - RODRIGO PINTO DE LIMA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 16/01/2017 a 23/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2470198/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057262-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2470198

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3707 - EDVALDO DANTAS DOS SANTOS

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 24/01/2017 a 25/01/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/01/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2471311/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0000566-84.2017.4.03.8001

Documento nº 2471311

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA, RF 4568, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2471390/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0001850-30.2017.4.03.8001

Documento nº 2471390

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/01/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2453782/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060941-85.2016.4.03.8001

Documento nº 2453782

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 19/01/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2451949/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 2451949

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6934 - GABRIELA DE MORAES LETICIO

LICENÇA A GESTANTE de 05/01/2017 a 03/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/01/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2366864/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NUCT/SUFT

Processo n. 0007208-15.2013.4.03.8001
Empresa: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: Conversão de valor retido em renda da União

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 2302992 DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Certifique-se a ocorrência da coisa julgada administrativa.
3. Encaminhe-se o processo ao Núcleo Financeiro, para que a multa contratual imposta e confirmada pelo Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no valor de **RS 9.260,89** (nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), retida preventivamente (doc. 0734572), seja convertida em renda da União.
4. Em seguida, encaminhe-se à Seção de Apoio às Compras e Licitações, para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no §2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/93, e posterior arquivamento do processo.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/12/2016, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de FEVEREIRO/2017, conforme abaixo:

Quarta, 01 e 15 de fevereiro de 2017	
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES P. CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT B. QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SELJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

Quinta, 02 e 16 de fevereiro de 2017	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

Sexta, 03 e 17 de fevereiro de 2017	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7383	LARRY DE ALMADA GARCIA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

Segunda, 06 e 20 de fevereiro de 2017	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA

5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURELIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE C. ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 07 e 21 de fevereiro de 2017
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
601	FERNANDO DENTELLO
4383	FERNANDO ROGÉRIO B. FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 08 e 22 de fevereiro de 2017
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES DE CASTRO
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 09 e 23 de fevereiro de 2017
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO A.N.DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES

5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

	Sexta, 10 e 24 de fevereiro de 2017
RF	Nome
3562	ANA SILVIA POÇO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE O. DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
4767	JADERSON SOARES SANTANA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA Q RIBEIRO SCHABBACH
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CÂNDIDO RIBEIRO
6494	STEFANIE MORENO B. G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIÉRI RAMOS

	Segunda, 13 de fevereiro de 2017
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÁ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA BECCARIS
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 14 de fevereiro de 2017
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
2954	BENEDITO CARLOS CHAVES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARAES VIANNA
4440	MARCOS RENATO Y. TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE B. CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/01/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de FEVEREIRO/2017, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Fevereiro/2017		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/02	2265	Carlos Roberto Heredia
	2037	Ana Lucia Prado Garcia
Domingo 05/02	2013	Vladimir Balico
	1988	Clarice Veraldi de Toledo
Sábado 11/02	2038	Leílio Guimarães Vianna
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Domingo 12/02	1971	Sílvia Cristine Samogin
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto
Sábado 18/02	2452	Miatã Martins de Andrade
	1929	Eduardo Strecker Okamoto
Domingo 19/02	1918	Mauricio Simioni
	1914	Edisson Joaquim dos Santos
Sábado 25/02	2469	João Francisco Gonçalves
	1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
Domingo 26/02	1802	Marco Tulio Borges da Silva Cordeiro
	1795	Roberto de Scicco
2ª-Feira 27/02	1777	Francisco Luciano Minharro
	1769	Elaine Amaral

3ª-Feira	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
28/02	1718	Solange Souza Campos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/01/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de FEVEREIRO/2017, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Cível – Fevereiro/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/02	4389	Ildemar Daun Junior
	4387	Marcelo Ramos de Aquino
Domingo 05/02	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
	4385	Marcio Miyagui
Sábado 11/02	4404	Marco Aurelio Dias da Silva
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
Domingo 12/02	4299	Valeria Gargi
	4221	Plinio de Oliveira Junior
Sábado 18/02	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
	4149	Hermes Wellington da Silva
Domingo 19/02	4131	Seiji Tanaka
	4129	Marcos de Oliveira
Sábado 25/02	4126	Marisa Fatima Correia Aquilino de Lima
	4122	Stela Maris Silva
Domingo 26/02	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	4104	Fernando Shuha

2ª-Feira	4097	Arnaldo Brambilla Junior
27/02	3565	Walkiria Kuszniir
3ª-Feira	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
28/02	3562	Ana Silvia Poço

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/01/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUIZ SUBSTITUTO FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

- Retificar a portaria nº 09 em relação a servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE TÉCNICO (FC-3), para interromper as férias a partir do dia 24/01/2017, restando o saldo de 05 (cinco) dias, para o período de 03/04/2017 a 07/04/2017, por absoluta necessidade de serviço;

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal da 13ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Retificar a portaria de Substituição n.º 02/17 (2451866), para constar, onde se lê: "... no período de 18 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, ...", leia-se: "... no período de 19 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, ...";

Designar a servidora NATHALIA BRETAS VIEIRA, RF 8135, para substituição da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, no exercício do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC-5), no dia 18 de janeiro de 2017, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 24/01/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/02 a 10/02/2017	6ª	Dra. Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 26/01/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de Juizes para o Plantão dos dia úteis desta Subseção Judiciária de Osasco, conforme Portaria nº 62, de 15/12/2016, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADA	SERVIDOR
09/01/2017 a 13/01/2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Anderson Caetano de Moura
06/02/2017 a 10/02/2017	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Ana Karina Sakuiyama

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA, CRM 116408, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade ortopedia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, a compensar o dia 25 de janeiro de 2017, em razão do plantão realizado no dia 17 de janeiro de 2016, neste Juizado Especial Federal.

AUTORIZAR a servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA, RF 5196, a compensar o dia 27 de janeiro de 2017, em razão de plantão judicial realizado durante o recesso 2014/2015, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/01/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Dr. Ricardo de Castro Nascimento, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço

RESOLVE,

I – ALTERAR o período de férias do servidor Higor Leandro de Queiroz, Técnico Judiciário, RF 4797, de 26/01/2017 a 24/02/2017 para 02/02/2017 a 03/03/2017.

II – INTERROMPER o período de férias da servidora Eliete Fernandes Carvalho, Técnica Judiciária, RF 1455, a partir de 26/01/2017, referente ao período de 23/01/2017 a 01/02/2017, o qual deverá ser usufruído no período compreendido entre 10/05/2017 a 16/05/2017.

III – ALTERAR o período de férias da servidora Eliete Fernandes Carvalho, Técnica Judiciária, RF 1455, de 15/05/2017 a 24/05/2017 para 17/05/2017 a 26/05/2017.

IV – ALTERAR os períodos de férias da servidora Vera Lúcia Bento, Técnica Judiciária, RF 2344, de 01/03/2017 a 10/03/2017 e de 03/07/2017 a 22/07/2017 para os seguintes períodos: 17/04/2017 a 06/05/2017 e de 10/12/2017 a 19/12/2017.

V – ALTERAR os períodos de férias da servidora Fabiana Carla da Rosa Borges, Técnica Judiciária, RF 6239, de 17/04/2017 a 26/04/2017 e de 03/07/2017 a 12/07/2017 para o seguinte período: 29/06/2017 a 18/07/2017.

VI - DESIGNAR a servidora Rita de Freitas Valle, Técnica Judiciária, RF 852, para substituir a servidora Livia Maria Valukenas Aderakdo, RF 882, Supervisora – Fazenda Nacional (FC-5), em virtude de férias, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 26/01/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos das férias da servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciário, RF 7312, anteriormente designados para 01 a 10.03.2017 (1º período 2016/2017) e 04 a 13.10.2017 (3º período 2016/2017), para gozo no período de **15 a 24.02.2107 (1º período 2016/2017) e 02 a 11.10.2017 (3º período 2016/2017)**.

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos das férias do servidor **CÉLIO BARBOZA DA PAIXÃO**, Analista Judiciário – Executante de mandados, RF 7391, anteriormente designados para 23.01 a 01.02.2017 (1º período 2016/2017 – 10 dias) e 10 a 19.07.2017 (2º período 2016/2017 – 10 dias), para gozo no período de **10 a 29.07.2017 (20 dias)**

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

São Paulo, 25 de janeiro de 2017.

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias exercício 2016, da servidora **Adriana Monteiro Beraldo, RF 7881**, para que conste:

1º período: 27/03/2017 a 05/04/2017

2º período: 10/07/2017 a 19/07/2017

3º período: 21/11/2017 a 30/11/2017.

2. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Juliana Cristina Alvez Vaz, RF 7459**, para que conste:

2º período (exercício 2016): 06/03/2017 a 15/03/2017.

1º período (exercício 2017): 16/10/2017 a 04/11/2017.

3. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias exercício 2016, da servidora **Amanda Bueno da Silva, RF 8073**, para que conste:

3º período: 29/03/2017 a 07/04/2017.

3. Designar a servidora **Amanda Bueno da Silva, RF 8073**, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 09/01/2017 a 20/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 28/01/2017 e 29/01/2017:

DIA 28/01/2017:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF4844

Juliana Cristina Alvez Vaz, Técnico Judiciário, RF7459

Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862

Márcio Henrique de Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF 4967

DIA 29/01/2017:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881

Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF4844

Katia Akioka, Técnico Judiciário, RF 4862

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2472831/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dra. Fabíola Queiroz, FICAM AS PARTES INTIMADAS, NA PESSOA DE SEU(SUA) ADVOGADO(A), a comparecerem na AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, a qual será realizada nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP.

PROCESSO	AUTOR(A)	ADV. AUTOR(A)	RÉU	ADV. RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
0001033-43.2013.403.6113	MARIA HELENA TAVARES	SP120657 - LUIS DANIEL GILBERTI RIBEIRO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	08/03/2017 – 13h40

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca**, em 27/01/2017, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2463741/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

RODRIGO OLIVA MONTEIRO	27/01/2017 a 03/02/2017	2ª Vara
-------------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 26/01/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 2469747/2017 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de FEVEREIRO/2017, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 02 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 03 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 04 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 05 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 06 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 07 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 08 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 09 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 10 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 11 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 12 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 13 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 14 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790
- 15 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 16 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 17 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 18 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 19 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 20 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 21 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 22 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 23 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 24 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 25 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 26 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 27 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 28 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Piracicaba-SP, 25 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 26/01/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 1ª parcela de férias do Analista Judiciário Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), anteriormente marcada para o período de 27/03/2017 a 05/04/2017 (10 dias), para que passe a constar o período de 17/04/2017 a 26/04/2017 (10 dias);

ALTERAR, a pedido do servidor, a 2ª parcela de férias do Analista Judiciário Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), anteriormente marcada para o período de 14/02/2017 a 24/02/2017 (11 dias), para que passe a constar o período de 17/04/2017 a 27/04/2017 (11 dias);

ALTERAR, a pedido da servidora, a 3ª parcela de férias da Analista Judiciária Cristiane Maria Mitura Vitale (RF 2084), anteriormente marcada para o período de 01/03/2017 a 10/03/2017 (10 dias), para que passe a constar o período de 13/03/2017 a 22/03/2017 (10 dias);

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para os períodos de 27/03/2017 a 05/04/2017 (10 dias), de 25/09/2017 a 04/10/2017 (10 dias) e de 10/12/2017 a 19/12/2017 (10 dias), para que passe a constar o período de 01/09/2017 a 30/09/2017 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em exercício**, em 26/01/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Itapuru/SP, em 26 de janeiro de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5825290-UTU6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em exercício**, em 26/01/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

2 Nilton César da Silva (RF 7046), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

3 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

- 4 e 5 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 6 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 8 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 9 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 10 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 11 e 12 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 13 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 14 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 15 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 16 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 17 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 18 e 19 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 20 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 23 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 24 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 25 e 26 Jurandir Procópio (RF 4145)
- 27 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 28 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em exercício**, em 27/01/2017, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, ambas do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
3 a 10.2.2017	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeirao_plantao@jfsp.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/01/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
1.º a 28.2.2017	Dr. Alexandre Alberto Berno

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 13/01/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2473486/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

Caso a parte autora concorde com a proposta de acordo já anexada aos autos, nos termos em que feita, poderá peticionar no processo, protocolando a **"petição comum – aceita proposta de acordo"**. Neste caso, o processo será retirado da pauta de audiência da CECON e encaminhado ao Juízo competente para a homologação do acordo.

Caso a parte autora não concorde com a proposta feita, a audiência será mantida e ela deverá comparecer na data designada para possível transação.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2017/6902000006 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 17/02/2017, A PARTIR DAS 14 HORAS, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002314-44.2016.4.03.6302	ANA BATISTA DE SOUZA - ESPOLIO	INSS	MARIA HELENA TAZINAFO-SP101909	17/02/2017 14:40
0004266-58.2016.4.03.6302	MILTON DOS SANTOS	INSS	DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS-SP161110	17/02/2017 14:40
0007573-20.2016.4.03.6302	ADAILTON DE JESUS SANTOS	INSS	EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS-SP149014	17/02/2017 14:40
0009010-96.2016.4.03.6302	SORAIA APARECIDA FILIPIN	INSS	MARIO APARECIDO ROSSI-SP149901	17/02/2017 15:20

0004616-46.2016.4.03.6302	MARIA APARECIDA FERREIRA	INSS	JULIANA NEVES BARONE-SP171471	17/02/2017 16:00
0007706-62.2016.4.03.6302	JOANA DARC BENAGLIA ARANGO	INSS	MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA-SP182938	17/02/2017 16:20

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra, Técnico Judiciário**, em 27/01/2017, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Digit

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, RF 5190, ocupante da função de Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve de férias no período de 09/01/2017 a 18/01/2017;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Diversos (FC-5) esteve de férias no período de 09/01/2017 a 19/01/2017;

CONSIDERANDO que a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) esteve de férias no período de 09/01/2017 a 20/01/2017;

CONSIDERANDO que a servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Criminais (FC-5) esteve de férias no período de 09/01/2017 a 20/01/2017;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o técnico judiciário CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6886, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, para substituir, com prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretora de Secretaria, nos dias 09.01.2017 e 18.01.2017;

2) DESIGNAR o técnico judiciário LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, no período de 09/01/2017 a 19/01/2017;

3) DESIGNAR o técnico judiciário SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, no período de 09/01/2017 a 20/01/2017;

4) DESIGNAR o técnico judiciário NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, RF 1190, no período de 09/01/2017 a 20/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, na titularidade da 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 01/02/2017, as férias do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6886, marcadas no período de 27/01/2017 a 09/02/2017 (14 dias), ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período de 11/12/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XIII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a interrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do CNJ, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro e Diretores das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do art. 459 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região, que autorizou a realização de plantão regional, observados os critérios gerais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição das atribuições judiciais nos plantões de finais de semana e feriados de forma equitativa entre os magistrados e servidores do grupo de Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO a conveniência de utilização da tecnologia para fins de comunicação dos atos processuais, mediante o uso de aparelhos de vídeo conferência para fins de acesso do interessado à imagem e à voz do magistrado plantonista,

CONSIDERANDO a elaboração de escala de plantão para o período do recesso 2016/2017

RESOLVE:

I. Unificar o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Jales e São José do Rio Preto no período compreendido entre o 28 de janeiro de 2017 a 25 de junho de 2017, obedecendo-se a escala de plantão publicada pela Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. SILVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos e.e., no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 3º da Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2017, a fim de constar que o Plantão Judiciário do referido final de semana restou estabelecido conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 27/01 às 9h de 30/01/2017	1ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
---------	------	-----------------

Das 19h de 30/01 às 09h de 03/02/2017	1ª	Dr. Renato Barth Pires
---------------------------------------	----	------------------------

Art. 3º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/02 às 09h de 06/02/2017	2ª	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 4º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 5º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/01/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciária, RF 3006, a partir de 16/01/2017, marcando o período restante para 19/06 a 30/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2466669/2017 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0003615-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2466669

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
00078594919994030399	RUI BRITO CHINELLATO e outros X INSS	24-11-2016	SP089782 DULCE RITA ORLANDO COSTA SP215869 MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO

00045606020084036183	FRANCISCO ANTONIO GERONIMO DA SILVA X INSS	21-11-2016	SP265560 CAMILA CRISTINE ORTEGA NICODEMO DE FREITAS SP103781 VANDERLEI BRITO
00119978420104036183	GENEROSA RODRIGUES DE NOVAIS X INSS	11-11-2016	SP125881 JUCENIR BELINO ZANATTA SP122246 ADELICIO CARLOS MIOLA SP238623 EDISON CAMPOS DE MELO SP289625 ANA MARIA MORAIS E SILVA
00098253820114036183	DARCIO MARTINS DE OLIVEIRA X INSS	30-11-2016	SP089882 MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA SP33830 ANSELMO MARQUES MAIA

São Paulo, 24 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2017, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO ÉBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS DE CARVALHO DE FREITAS - RF 8193 – Oficial de Gabinete (FC-05)**, está em gozo de férias, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA ALVES REZENDE - RF 6738, no período de 23/01/2017 à 01/02/2017**, para substituir o servidor LUCAS DE CARVALHO DE FREITAS - RF 8193 – Oficial de Gabinete (FC-05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO ÉBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, esteve em gozo de férias, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ FRANCISCO STOCCO - RF 5694**, no período de 09/01/2017 à 18/01/2017, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI - RF 5159 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO ÉBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **MÁRCIA BARBIERI BOLDRIM - RF 5155 - Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05)**, esteve em gozo de férias, no período de 09/01/2017 a 22/01/2017;

RESOLVEU:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA - RF 6638**, no período de 09/01/2017 à 22/01/2017, para substituir a servidora MÁRCIA BARBIERI BOLDRIM - RF 5155 - Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 7, DE 23 DE janeiro DE 2017.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora, em exercício, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01 a 12.02.2017	Dra. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA
13 a 28.02.2017	Dra. MARISA VASCONCELOS

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria Nº 6, DE 23 DE janeiro DE 2017.

A DOUTORA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 30/01 às 09h. de 03/02/2017	2ª Vara	Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/01/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em Feriado Forense (2016/2017)

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão de Feriado Forense pelo servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, a suficiência de crédito de horas a compensar e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e protocolo, a compensação no dia **13 de fevereiro de 2017**.

DESIGNAR para substituição do mencionado servidor, no dia **13 de fevereiro de 2017**, o servidor **EUZEBIO JANUÁRIO DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 4501, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEL, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária em Mauá**, em 27/01/2017, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017 - OSA-DSUJ/OSA-SUMA

A Doutor ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Egrégia Corregedoria Regional da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a extensão territorial desta Subseção e o volume de expedientes habitualmente distribuídos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 237, parágrafo único do NCPC, segundo o qual "Se o ato relativo a processo em curso na Justiça federal ou em outro tribunal superior houver de ser praticado em local onde não haja vara federal, a carta poderá ser dirigida ao juízo estadual da respectiva comarca."

RESOLVE editar a presente Ordem de Serviço, nos seguintes termos:

Art. 1º. As cartas precatórias encaminhadas a esta Subseção Judiciária, cujo objeto seja a realização de diligência nos municípios de Carapicuíba, Cotia, Embú das Artes e Itapeverica da Serra ou quaisquer outras cidades que venham a fazer parte da jurisdição desta Subseção Judiciária, deverão ser reencaminhadas à Justiça Estadual, com a devida comunicação ao juízo deprecante e demais cautelas necessárias.

Parágrafo único – Excetuam-se ao disposto neste artigo as cartas precatórias criminais cuja finalidade seja o cumprimento de Mandado de Prisão, Alvará de Soltura ou a Designação de Audiência.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço Nº 0877903, de 21 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se a presente à CORE, por meio do sistema SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/01/2017, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Interrompe Férias de Servidor do Núcleo de Apoio Regio de Mogi das Cruzes

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1525306, de 09 de dezembro de 2015, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço;

I – **INTERROMPER** a partir de 26 de janeiro de 2017, as férias do servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF n. 8168, anteriormente marcadas para o período de 09/01/2017 a 26/01/2017 (18 dias - 2ª Parcela - Exercício 2016, ficando o saldo remanescente de 17 (dezesete) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Moraes Silva Ferraretto, Juíza Federal**, em 26/01/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 27/01/2017 às 09h de 03/02/2017	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
FEVEREIRO	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 25/01/2017, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO/2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
23 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
24 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
25 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
26 - Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, CJ-3, Diretor de Secretaria, no período de 09/01/2017 a 20/01/2017,

RESOLVE

INDICAR o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para exercer a função comissionada CJ-3, Diretor de Secretaria, no período de 09/01/2017 a 20/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pela servidora e nos termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5386	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ	EX AQUIS 2016/2017 2ª Parcela: 03/04/2017 A 12/04/2017	EX AQUIS 2016/2017 2ª Parcela: 15/02/2017 A 24/02/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de FEVEREIRO de 2017, na forma seguinte:

- FERNANDA LEITE CARNEIRO – 01/02 a 05/02/2017.
- ELIANA PRIMÃO GOULART – 06/02 a 12/02/2017.
- SUELI CRISTINA SANTOS OLIVEIRA – 13/02 a 19/02/2017.
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 20/02 a 23/02/2017.
- MARIA ROSA BURZUNSKI – 24/02 a 28/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 25/01/2017, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul n. 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C"; padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados – SUMA (FC-05), gozará férias no período de 01/02 a 10/02/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CESAR JACOB GOMES, RF.1561, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no referido período.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 25/01/2017, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias pelo servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, a compensação dos dias **27/01, 23/02 e 24/02/2017**.

2. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, para substituí-lo, nos dias mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 6, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dr.^a **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porá – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnica Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05) compensou horas trabalhadas em plantão nos dias 09 e 10/01/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnica Judiciário, RF 6925, Oficial de Gabinete (FC05) encontrar-se-á em férias de 23/01/2017 a 1º/02/2017 e compensará serviço trabalhado em plantão nos dias 02 e 03/02/2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC05) de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais no período de 09 a 10/01/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC05) de Oficial de Gabinete, no período de 23/01/2017 a 03/02/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O **Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM^o. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, RF. 6434, do **Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ3)**;

II – DISPENSAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF. 6422, do exercício da **Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5)**;

III – DISPENSAR a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GÜNTHER**, ocupante do cargo de Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF. 6614, do exercício da **Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2)**;

IV – DISPENSAR a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, ocupante do cargo de Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF. 7394, do exercício da **Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4)**;

V – DISPENSAR a servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS**, ocupante do cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF. 7252, do exercício da **Função Comissionada de Assistente I (FC-4)**;

VI – NOMEAR o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, para ocupar, em razão da vacância, o **cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3)**.

VII – DESIGNAR a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, RF. 6434, para o exercício da **Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5)**;

VIII – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF. 6422, para o exercício da **Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4)**;

IX – DESIGNAR a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, ocupante do cargo de Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF. 7394, para o exercício da **Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2)**;

X – DESIGNAR a servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS**, ocupante do cargo de Analista Judiciária – Área Judiciária, RF. 7252, para o exercício da **Função Comissionada de Assistente I (FC-4)**;

XI – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias;

A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 26/01/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.